SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 0006303-88.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: Empresa Cruz de Transportes Ltda

Executado: Paulo Cesar de Aguiar

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante do pagamento efetuado, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, expeça-se mandado de levantamento do valor depositado nos autos, a favor do exequente.

Após, arquivem-se, com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 03 de outubro de 2017.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA